



JUSTIÇA FEDERAL EM PERNAMBUCO

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM PERNAMBUCO

Diretoria do Foro

Secretaria Administrativa

Núcleo de Administração

Seção de Administração Predial e Engenharia

Unidade de Administração de Serviços Gerais: UASG 090009

PROCESSO ELETRÔNICO SEI N.º 0006223-20.2025.4.05.7500

1. Objeto

1.1 Descrição: este estudo técnico preliminar tem como objetivo a análise da viabilidade de contratação de empresa especializada no fornecimento de ares condicionados, tipo, SPLIT, para o edifício-Sede II.

1.2 Condições de execução: Trata-se de aquisição que serão realizados mediante demanda da Seção de Administração Predial.

1.2.1 LOCAL para entrega dos equipamentos contratado:

Sede I -Av. Recife, 6250 - Fórum Ministro Artur Marinho Bairro do Jiquiá - Recife - PE

CEP: 50865-900 | , e-mail: admpredial@jfpe.jus.br.

1.2.2 PRAZO entrega – 20 dias corridos, a contar da data do envio da nota de empenho, sendo válida a comunicação enviada por e-mail, ou diretamente ao contratado;

1.2.3 O objeto se enquadra apropriadamente na redação do inciso XLI do artigo 6º da Lei 14.133/21, por se tratar de serviços comuns;

1.2.4 Tratando-se de um bem comum, a modalidade de licitação que se enquadra perfeitamente na presente contratação é o PREGÃO ELETRÔNICO.

1.2.5 - É de responsabilidade da contratada na entrega do produto cumprir a legislação ambiental para a gestão sustentável dos serviços;

1.2.6 - A contratada deverá observar a legislação trabalhista relativa à jornada de trabalho, às normas coletivas da categoria profissional envolvida na execução contratual e as normas internas de segurança e saúde do trabalho;

1.2.7 - Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “ABERTO”, por ser o mais adequado ao tipo de objeto da presente análise. No modo de disputa “aberto”, a fase de lances resume-se à disputa eletrônica, realizada por todos os licitantes, em que eles apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

1.2.8. Após atraso injustificado, igual ou superior a 30 (trinta) dias, a JFPE poderá rescindir empenho, sem originar direito a eventual indenização ou ressarcimento à contratada;

1.2.9 A licitante deverá apresentar certidões de Regularidade fiscal, social e trabalhista:

a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso.

b) prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

c) prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

d) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

e) certidão simplificada emitida pela Junta Comercial de comprovação de condição de microempresa ou empresa de pequeno porte ou declaração de enquadramento validada pela Junta Comercial, conforme dispõe o inciso I do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;

1.2.10 Os quantitativos estimados de cada item foram extraídos do sistema de controle de materiais, da Seção de Administração Predial, conforme consumo médio no exercício anterior;

2. Necessidade da contratação e problema(s) a ser(em) resolvido(s)

2.1. Justifica-se a contratação tendo em vista que a Lei 14.133/21 estabelece a obrigatoriedade de publicação de aviso de licitação para todas os certames do órgão.

2.2 Cuida-se da necessidade de substituir OS ARES CONDICONADOS, atualmente existentes no edifício-sede II -(antigos aparelhos da INFRAERO), instalados há mais de 15 anos, em face de apresentarem elevado grau de depreciação pelo uso e decurso do tempo.

2.3. A utilização deste tipo de solução, além de reduzir o consumo de energia elétrica, tem por objetivo equipar as áreas de trabalho dos servidores e magistrados e propiciar um maior conforto térmico e visual aos ambientes de trabalho dos gabinetes e unidades administrativa, havendo de repercutir favoravelmente no desempenho das atividades ali desenvolvidas.

3. Requisitos da contratação (qualificações técnica e econômico-financeira do proponente)

3.1 Serão exigidos documentos referentes à qualificação técnica como se segue:

a)A exigência de qualificação técnica limitar-se-á apresentação de atestado de capacidade técnica fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado que comprove a execução satisfatória no fornecimento de objeto assemelhado ao objeto licitatório compatíveis em características com o objeto que integram o objeto da licitação.

3.2 Qualificação econômico-financeira:

3.2.1. é possível a participação de LICITANTE em recuperação judicial, desde que amparada em certidão emitida pela instância judicial competente, evidenciando que a interessada está apta econômica e financeiramente a participar de procedimento licitatório.

4. Levantamento de mercado

4.1 – Observamos que há inúmeras empresas no mercado que trabalham como fornecimento de ares condicionados, não sendo a quantidade de fornecedores restrita;

4.2 Trata-se de um mercado predominantemente formado por micro e pequenas empresas.

5. Descrição da solução como um todo

PREGÃO ELETRÔNICO para contratação sob demanda de empresa especializada no fornecimento de ar condicionado, tipo SPLIT, conforme o inciso XLI do art. 6 da Lei 14.133/21.

6. Estimativa das quantidades

ITEM	DESCRIÇÃO	CATMA	QUANT	UNID	DE PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
01	Condicionador de ar tipo Split – Tipo piso teto de 36.000 BTU inverter, 220V, ciclo frio ou reverso, gás Freon R-410A ou R-32, controle remoto sem fio, coeficiente de eficiência energética = 3,02.	398564	07	UN	R\$ 8.265,40	R\$ 57.857,80
02	Condicionador de ar tipo Split – Tipo hi wall de 30.000 BTU inverter, 220V, ciclo frio ou reverso, gás Freon R-410A OU R-32, controle remoto sem fio, coeficiente de eficiência energética = 3,02.	483097	05	UN	R\$ 5.365,70	R\$26.828,50
03	Condicionador de ar tipo Split – Tipo hi wall de 12.000 BTU inverte, 220V, ciclo frio ou reverso, gás Freon R-410A OU R-32, controle remoto sem fio, coeficiente de eficiência energética = 3,02.	458218	06	UN	R\$ 2.518,13	R\$10.072,52
04	Condicionador de ar tipo Split – Tipo cassete de 48.000 BTU inverte, 220V, ciclo frio ou reverso, gás Freon R-410A, controle remoto sem fio, coeficiente de eficiência energética = 3,02.	470880	01	UN	R\$ 12.791,65	R\$12.791,65
05	Condicionador de ar tipo Split – Tipo hi wall de 18.000 BTU inverte, 220V, ciclo frio ou reverso, gás Freon R-410A OU R-32, controle remoto sem fio, coeficiente de eficiência energética = 3,02.	458222	02	UN	R\$ 3.344,04	R\$ 6.688,08
TOTAL						R\$114.238,55

*item 05 - incluído após análise da necessidade do setor administrativo da Sede II.

classe/código: 4130/13768

7. Estimativa do valor da contratação

7.1 A estimativa de preços constante do presente documento (ETP) tem como referência os valores aprovados no PAC da JFPE e que compõem o DFD – Documento de Formalização de Demanda. Portanto, não representam o valor estimado para uma futura licitação;

7.2 A pesquisa de preços que servirá como preço estimado para a disputa licitatória será realizada pela Seção de Compras conforme as prescrições constantes do artigo 23 da Lei 14.133/21 e da Instrução Normativa SEGES/ME nº 65/2021. Essa pesquisa constará do Termo de Referência e servirá de base para a negociação e aceitação do preço final pelo pregoeiro;

[7.3](#) O valor estimado para a contratação não será sigiloso. O fato de não se revelar o valor estimado para a contratação, pela experiência com esse tipo de contratação, não se observou qualquer ganho ou vantagem para a Administração.

8. Justificativas para o parcelamento ou não da contratação

8.1 O objeto da licitação é a aquisição de ares condicionados para a Sede 2. Poderá ser licitado em item único, ou seja, lote único contendo todas os equipamentos. No entanto, uma vez que se trata de objeto que pode ser dividido e contratado separadamente sem prejuízo para o conjunto do objeto e a competitividade do certame, a Comissão optou licitar por itens.

9. Contratações correlatas e/ou interdependentes

9.1 Para a presente contratação não há nenhuma outra contratação (correlata) na JFPE que guarde alguma relação com a aquisição de ares condicionados nem há a necessidade de nenhuma contratação adicional (interdependente) sem a qual a presente contratação ficaria prejudicada.

10. A contratação está prevista no plano anual de contratações da Justiça Federal de Primeiro Grau em Pernambuco, alinhada, portanto, com o planejamento da Administração?

(x) Sim (indicar documento): PAC: 2026 ITEM DO PAC: Nº **JFPE-PE- GABNA-0033**.-investimento

() Não. Justificativa para a contratação:

11. Resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis

A contratação de EMPRESA FORNECEDORA dos ares condicionados, tipo SPLIT, PARA a Sede II, visa substituir aos aparelhos existentes, antieconômicos. Tal procedimento representa relação custo x benefício de economia de energia elétrica vantajosa para administração, além da redução significativa de ruídos.

12. Providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato

12.1 Por se tratar de contratação cujo objeto não envolve complexidade de acompanhamento e fiscalização, não há a necessidade de treinamento ou capacitação de pessoal.

13. Possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras

13.1 Como medidas contendoras de possíveis impactos ambientais, serão observadas as seguintes:

- a) a forma de realização do pregão será totalmente eletrônica, com a utilização do COMPRASNET;
- b) o sistema de processo e apostilamento dos documentos relativos ao certame licitatório será totalmente eletrônico de modo a não ser possível a utilização de papel, tintas, toners e pen-drives diminuindo, assim, os riscos de degradação ao meio ambiente;
- c) As Notas fiscais para o pagamento à contratada serão totalmente eletrônicas.
- d) que utilize materiais recicláveis na execução dos serviços;
- e) quanto à destinação dos resíduos, a Comissão Socioambiental destacou a importância da destinação correta, uma vez que caso sejam jogados na natureza contribuirão para aumento de resíduos e poluição do meio ambiente.

Dessa forma, foram sugeridas as seguintes medidas mitigatórias:

- I - Caixas de papelão, porventura utilizadas na execução dos serviços ou que foram utilizadas na embalagem dos aparelhos, podem ser usadas para acondicionar os materiais que seguirão para as subseções;
- II - Embalagens laminadas e plásticas - podem ser encaminhadas para reciclagem e transformadas em outros produtos.

14. Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina

14.1 Diante deste Estudo Técnico Preliminar, esta equipe de planejamento se posiciona favorável à contratação de empresa especializada no fornecimento de ares condicionados, tipo, SPLIT, para a Sede 2.

Fabiana Celentano Cardoso

Responsáveis da Equipe de Planejamento da
Contratação:

Marise Rios Diniz

Maria Carolina Costa Pontes

À Direção da Secretaria Administrativa para análise do presente ETP



Documento assinado eletronicamente por **MARISE RIOS DINIZ, SUPERVISOR(A) ASSISTENTE**, em 06/04/2026, às 14:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
http://sei.trf5.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
informando o código verificador **5481270** e o código CRC **F624D345**.

0006223-20.2025.4.05.7500

5481270v9